



ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO
CÚRIA METROPOLITANA

2026 - 280 ANOS DE CRIAÇÃO DA DIOCESE DE SÃO PAULO.

DECRETO

**de criação da Paróquia São João Paulo II,
Região Episcopal Belém, da Arquidiocese de São Paulo**

"In meam commemorationem" – em memória de Jesus Cristo (Lc 22,19). Aos que este nosso Decreto virem, paz, bênção e alegria no Senhor! Para atender às necessidades espirituais e pastorais da Arquidiocese de São Paulo, identificada, enquanto entidade civil como Mitra Arquidiocesana de São Paulo, foi-me apresentado o pedido de criação da paróquia São João Paulo II, no Bairro Vila Portuguesa, nesta cidade de São Paulo a ser desmembrada integralmente da Paróquia Divino Espírito Santo, no Bairro Conjunto Habitacional Teotônio Vilela. Após as devidas consultas, e estando de acordo o Pároco da Paróquia Divino Espírito Santo, houve o parecer favorável também do Conselho de Presbíteros e dos Bispos Auxiliares da Arquidiocese. Assim sendo, em conformidade com o cân. 515 § 2 do Código de Direito Canônico, no uso das minhas atribuições, decidi **ERIGIR a Paróquia territorial São João Paulo II, na Região Episcopal Belém, com sede na igreja do mesmo nome, situada à Rua dos Espigueiros, 153 - CEP 03987-110, no Bairro Vila Portuguesa, da cidade de São Paulo. Os limites paroquiais da Paróquia Mãe e da nova Paróquia ficam assim redefinidos: Confinando com a Paróquia Nossa Senhora de Fátima e São Roque, no Bairro de Sapopemba, inicia-se no local identificado no mapa anexo como Ponto 1, no encontro da Avenida do Oratório com a Avenida Casa Grande. Virando-se à esquerda, segue-se pela Av. Casa Grande até atingir a Avenida Sapopemba, local identificado no mapa anexo como Ponto 2. Confinando com a Paróquia Nossa Senhora da Esperança, no Bairro Parque Bancário, virando-se à direita, segue-se pela Avenida Sapopemba até atingir a Rua Manuel Alves Chaves, local identificado no mapa anexo como Ponto 3. Confinando com a Paróquia Divino Espírito Santo, no Bairro Conjunto Habitacional Teotônio Vilela, do ponto anterior, segue-se pela Avenida Sapopemba até atingir a Rua Milton da Cruz, local identificado no mapa anexo como Ponto 4. Confinando com a Paróquia Santa Maria Madalena, no Bairro Parque Santa Madalena, virando-se à direita, segue-se pela Rua Milton da Cruz até atingir a Rua Alba Coreta. Virando-se à esquerda, segue-se po**

+ *Chancelaria*
- *[Assinatura]*



ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO CÚRIA METROPOLITANA

2026 - 280 ANOS DE CRIAÇÃO DA DIOCESE DE SÃO PAULO.

Ela Rua Alba Coreta até atingir a Rua Iamacaru. Virando-se à direita, segue-se por esta até atingir a Rua Pirametara. Virando-se à esquerda, segue-se por esta até atingir a Rua Iupicanga. Virando-se à direita, segue-se por esta até atingir a Avenida Dr. Frederico Martins da Costa Carvalho. Virando-se à esquerda, segue-se por esta até atingir o Pontilhão das Conquistas. Virando-se à direita, segue-se por esta até atingir o cruzamento da Rua Aurélio Neves com a Rua José Rodrigues dos Santos, local identificado no mapa anexo como **Ponto 5**. Confinando com a **Paróquia São Pedro Apóstolo, no Bairro Vila Industrial**, segue-se pela Rua José Rodrigues dos Santos até atingir a Rua Seixas. Virando-se à esquerda, segue-se por esta até atingir a Rua Manuel Nunes de Siqueira. Virando-se à direita, segue-se por esta até atingir a Rua Fioravante Zampol. Virando-se à direita, segue-se por esta até atingir o ponto de encontro da Avenida do Oratório com a Avenida Casa Grande, local identificado no mapa anexo como **Ponto 1**, fechando-se assim o perímetro da nova Paróquia. Determinamos e estabelecemos que este nosso Decreto seja lido no dia 26 de julho de 2026, no Ato de Instalação da nova Paróquia, e que ele entre em pleno vigor nessa mesma data. Cópias deste nosso Decreto sejam transmitidas às paróquias limítrofes e, por elas, também arquivadas. Determinamos que a nova Paróquia que, no prazo máximo de 6 (seis) meses a partir de sua criação, sejam instituídos os Conselhos da nova Paróquia, conforme previsto no Direito da Igreja e nas normas pastorais desta Arquidiocese, bem como seus próprios Livros de Registro dos Sacramentos e nos livros dos atos administrativos e contábeis, conforme as Normas Administrativas e Financeiras da Arquidiocese de São Paulo. Este nosso Decreto deverá ser integralmente transcrito no Livro de Tombo da nova Paróquia e arquivado entre os documentos da Paróquia. Dado e passado na Cúria Metropolitana de São Paulo, no dia 25 de julho de 2026, 280º ano de criação da criação da Diocese de São Paulo, festa litúrgica de São Tiago Apóstolo. São João Paulo II interceda pela nova Comunidade Paroquial.




Cardeal Odilo Pedro Scherer
Arcebispo de São Paulo


Pe. Evêrton Fernandes Moraes
Chanceler do Arcebispado

Prot.: 1303/26

Av. Higienópolis, 890 - SÃO PAULO - CEP 01238-000
T. (+55 11) 3660 3700 - chancelaria@arquisp.org.br